

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092-18

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 092-18
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: STELA DO NASCIMENTO FREITAS				
Endereço: AVN. GERALDO PINHEIRO DE MACEDO			Fone: (21) 996168355/98011-7283	
Bairro: PINHEIRO			Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: 06552	Profissão: -----		CPF: 075.812.827-40	
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 024/2018	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade de IPTU, nos termos do artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. CARLOS SILVIO MACEDO e CARLOS ROBERTO MACEDO como outorgantes vendedores e STELA DO NASCIMENTO FREITAS como outorgada compradora , conforme doc. fls. 06. O imóvel está localizado na AVN. Geraldo Pinheiro de Macedo, snº, Lote 40, Bairro Pinheiros, loteamento Pinheiros 04, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 197,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.001.844 , matrícula nº. 001.001.0081.0201.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato Particular de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1295/2018;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:				
T.S.E vistoria			43,74	
T.S.E transferência de Nome			102,07	
T.S.E averbação Contrato			21,87	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,29	
Total Geral			174,97	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9870B98C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/11/2018. Edição 2277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>